DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 180/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Constitui a Comissão Central de Atribuição de Classes e Aulas da Rede Municipal de Ensino de Meridiano para o ano letivo de 2027, designa seus membros titulares e suplentes e dá outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e acompanhar o processo de atribuição de classes e aulas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, impessoalidade, publicidade e observância da ordem de classificação e das normas aplicáveis ao processo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos mediante a designação de suplentes vinculados aos respectivos membros titulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Central de Atribuição de Classes e Aulas da Rede Municipal de Ensino de Meridiano, responsável pela organização, coordenação, acompanhamento e execução das etapas de competência municipal do processo de atribuição para o ano letivo de 2027, observadas as normas específicas e as competências das unidades escolares.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – Presidência:

Titular: Devair Inuzor Fanelli Júnior – Secretário Municipal de Educação.

Suplente: Lilian Cristina Fazan – Diretora de Escola.

II – Membro:

Titular: Elaine Silva de Oliveira – Diretora de Escola.

Suplente: Raquel Aparecida Micheloni da Silva – Vice-Diretora.

III – Membro:

Titular: Lisandra Calegari – Coordenadora Pedagógica de Ensino Infantil.

Suplente: Francilene Albaneze Matos Reis – Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental.

Art. 3º - Cada suplente substituirá o respectivo titular em suas ausências, licenças, afastamentos ou impedimentos, exercendo, durante a substituição, as mesmas atribuições e o direito a voto.

§ 1º Em caso de desligamento definitivo do titular, decorrente de exoneração do cargo, aposentadoria, dispensa ou outra situação que inviabilize sua permanência, o respectivo suplente assumirá a titularidade pelo período restante de atuação da Comissão, mediante registro em ata e comunicação à Secretaria Municipal de Educação, independentemente de nova designação para essa substituição.

§ 2º Todas as substituições deverão ser registradas em ata, com identificação do membro substituído, do substituto e do motivo da substituição.

Art. 4º - Compete à Comissão:

I – organizar e acompanhar as etapas do processo de atribuição de classes e aulas, conforme o cronograma e a regulamentação aplicável;

II – conferir a documentação, as habilitações e os registros necessários à classificação dos docentes, no âmbito de sua competência;

III – acompanhar a elaboração e a divulgação das listas de classificação e dos saldos de classes e aulas;

IV – conduzir as sessões de atribuição de competência municipal, observando a situação funcional, a habilitação, a ordem de classificação e os critérios estabelecidos na regulamentação;

V – receber e analisar requerimentos e recursos, decidindo nos limites de sua competência ou encaminhando-os à autoridade competente;

VI – registrar em atas as sessões, deliberações, ocorrências e substituições de membros;

VII – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os resultados das atribuições e os documentos necessários às providências administrativas;

VIII – zelar pela transparência, regularidade e tratamento impessoal dos participantes.

Art. 5º - A Comissão reunir-se-á mediante convocação de sua Presidência, com a presença da maioria absoluta de seus integrantes em exercício, considerando-se os titulares ou os respectivos suplentes que os estiverem substituindo.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes e registradas em ata, cabendo à Presidência o voto de desempate, além do voto ordinário.

Art. 6º - A atuação da Comissão compreenderá os procedimentos preparatórios realizados em 2026 e as atribuições iniciais e demais etapas que lhe forem legalmente cometidas durante o ano letivo de 2027.

Art. 7º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, sem remuneração adicional.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 05 de novembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de

Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 079/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026

O **MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP** torna público aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO CILÍNDRICO METÁLICO DE AÇO, COM CAPACIDADE DE 12.000 (DOZE MIL) LITROS, DESTINADO À SUBSTITUIÇÃO DO RESERVATÓRIO EXISTENTE E À AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO GINÁSIO DE ESPORTES E TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, conforme condições, quantidades, especificações e demais exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos.

O **Aviso de Contratação Direta e seus anexos** serão disponibilizados aos interessados **a partir das 08h00min do dia 05 de novembro de 2026**.

O recebimento das propostas ocorrerá **das 08h00min do dia 06 de novembro de 2026 até as 17h00min do dia 10 de novembro de 2026**, exclusivamente por meio do **Portal de Compras do Município**, mediante cadastramento e envio eletrônico, no endereço: **http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/**.

A abertura das propostas ocorrerá no dia **11 de novembro de 2026, às 08h00min**, por meio do Portal de Compras do Município, observado o **horário oficial de Brasília/DF**.

O Aviso de Contratação Direta completo e seus anexos poderão ser obtidos no **sítio eletrônico oficial do Município de Meridiano/SP**, especialmente na área destinada às licitações, nos endereços **www.meridiano.sp.gov.br** e **https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/**, bem como no Portal de Compras utilizado para realização do procedimento.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao **Setor de Licitações e Contratos do Município de Meridiano/SP**, pelos telefones **(17) 3475-1116 e (17) 3475-1124, ramal 34**, ou pelo e-mail **licitacao@meridiano.sp.gov.br**.

Meridiano/SP, 05 de novembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....